V – Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
VI – Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
VII – Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

ANDRÉ LUÍZ BARBOSA MELO
Procurador Geral do Município
Portaria 060/2026

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 060 de 02 de fevereiro de 2026, torna pública a ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA DE FISCAL Nº 021**, de 02 de setembro de 2026. referente ao processo de contratação nº **2025014300,** publicados no Diário Oficial do Município nº 3586, no dia de 02 de setembro de 2026 (quarta feira).

Considerando o equívoco, **torna sem efeito** a publicação do documento supracitado, constante sob a responsabilidade da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**.

Araguaína, Estado do Tocantins, 03 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUÍZ BARBOSA MELO
Procurador Geral do Município
Portaria 060/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA ADM Nº 028/2026.

Araguaína –TO, 03 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAR;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 002/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para contratação de seguro veicular para o veículo deste Instituto, Renault Captur Life 1.6, flex automatizado, ano/modelo: 2019/2019, Placa: QWA2197, em favor da empresa: GENTE SEGURADORA SA, inscrito no CNPJ: 90.180.605/0001-02, no valor total de R$ 871,24 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.69, Fonte: 1802111000000, Ficha: 20260687, Nomenclatura: Seguro em Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 03 de setembro de 2026.

Reynaldo Ferreira de Melo
Presidente do IMPAR

PORTARIA ADM Nº029/2026

Araguaína – TO, 03 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplentes das aquisições, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Gestor	Suplente
4.176/2026	contratação de seguro veicular para o veículo deste Instituto, Renault Captur Life 1.6, flex automatizado, ano/modelo: 2019/2019, Placa: QWA2197, conforme especificações constantes no Termo de Referência	OSANAN MOURA DOS SANTOS, CPF nº 476.322.671-15	JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, CPF nº 238.693.563-91
		Fiscal	**Suplente**
		SOLANGE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 858.XXX.XXX-XX	LUCIANO DA SILVA FELISMINO, CPF nº 625.XXX.XXX-XX

Art. 2º São atribuições do gestor(a) do contrato:

I - coordenar a execução global do Contrato;
II - zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e condições pactuadas;
III - adotar providências administrativas necessária a regular execução contratual;
IV - analisar e encaminhar pedidos de alteração contratual, prorrogação, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro;
V - autorizar pagamentos, após a manifestação do fiscal do contrato;
VI - comunicar à autoridade competente irregularidades ou descumprimentos contratuais;
VII - manter organizada a documentação da gestão contratual;

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
II - verificar a conformidade da execução com o contrato, edital, termo de referência ou projeto básico;
III - registrar ocorrências relacionadas a execução contratual em relatório ou sistema próprio;
IV - solicitar a correção de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas;
V - atestar medições, entregas ou serviços executados;
VI – informar tempestivamente ao gestor do contrato qualquer ocorrência que comprometa a execução contratual;
VII – prestar apoio técnico ao gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 03 de setembro de 2026.

Reynaldo Ferreira de Melo
Presidente – IMPAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

O **Instituto de Previdência do Município de Araguaína - IMPAR**, inscrito no CNP sob n° 02.684.384/000-72, torna público, a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 258 de 27 de março de 2024 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
OBJETO - Aquisição de insumos e equipamentos eletrônicos, bem como a prestação de serviços de recarga de toner e limpeza especializada de cabeçotes de impressão, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Aviso de Dispensa n°011/2026.

DADOS DO AVISO

PROCESSO Nº - 1DOC 3.710/2026.
PREFERÊNCIA ME/EPP – Não.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor preço por lote.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$8.305,27 (oito mil, trezentos e cinco reais e vinte e sete centavos).
DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
De: 04/09/2026, às 08:00h.
Até: 10/09/2026, às 18:00h.
DO PERÍODO DA FASE DE LANCES:
De: 11/09/2026, às 08:00h.
Até: 11/09/2026, às 11:00h.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 03 (três) horas.
HORÁRIO DE REFERÊNCIA – Horário de Brasília-DF.
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bnc.org.br/.
Observação: A participação na presente disputa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica – integrante do Portal BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ferramenta informatizada, disponível no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/.
O Edital referentes a este Aviso de Dispensa Eletrônica, poderá ser baixado por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br/ e no site do impar www.impar.araguaina.to.gov.br demais dúvidas sobre o procedimento deverão ser direcionadas para os endereços de e-mails: presidencia.impar@araguaina.to.gov.br e impararaguainag@gmail.com.

Reynaldo Ferreira de Melo
Presidente – IMPAR

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL da Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel Dias Mota, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3583– Sexta-feira, 28 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o erro de digitação na portaria de resultado final no Edital Nº 02/2026 supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Anexo I

ONDE SE LÊ:

MONITOR IMEDIATO (2) VAGAS			
Nome	Nº inscrição	Pontuação	Campos Integradores
Denison Rodrigues Gomes	05	8	Cultura e saberes em arte
Josélia Sousa Silva	03	6	Cultura e saberes em arte

LEIA-SE:

MONITORES CADASTRO RESERVA (5) VAGAS			
Nome	Nº inscrição	Pontuação	Campos Integradores
Denilson Chaves Machado	07	8	Cultura e saberes em arte
Rayssa Maria Fontes de Sousa	02	8	Pedagógico
Lilian Mendanha da Costa	06	3	Pedagógico
Lanna Maria Pêgo Teixeira	01	3	Cultura e saberes em arte
Brenda Angel Medeiros Rodrigues	04	3	Cultura e saberes em arte

Araguaína, 31 de agosto de 2026

Honorato Ribeiro da Silva
Presidente da Associação

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA DE RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL da Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel Dias Mota, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3582– Quinta-feira, 27 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o erro de digitação na portaria do Edital Nº 02/2026 supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Anexo I

ONDE SE LÊ:

MONITOR IMEDIATO (2) VAGAS			
Nome	Nº inscrição	Pontuação	Campos Integradores
Denison Rodrigues Gomes	05	8	Cultura e saberes em arte
Josélia Sousa Silva	03	6	Cultura e saberes em arte

LEIA-SE:

MONITORES CADASTRO RESERVA (5) VAGAS			
Nome	Nº inscrição	Pontuação	Campos Integradores
Denilson Chaves Machado	07	8	Cultura e saberes em arte
Rayssa Maria Fontes de Sousa	02	8	Pedagógico
Lilian Mendanha da Costa	06	3	Pedagógico
Lanna Maria Pêgo Teixeira	01	3	Cultura e saberes em arte
Brenda Angel Medeiros Rodrigues	04	3	Cultura e saberes em arte

Araguaína, 31 de agosto de 2026

Honorato Ribeiro da Silva
Presidente da Associação

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BIG PETRO VIII COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, cadastrada sob o CNPJ **62.848.324/0001-31**, com nome fantasia **BIG PETRO VIII**, torna público que recebeu da SEDEMAT (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo) a Licença Ambiental de Regularização – **LAR, n° 07/2025, Com vencimento em 24/09/2027**, para a atividade de **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**, no seguinte endereço **Rua dos Pinheiros, Esquina com Avenida Brasil, s/n, Quadra 38, Lote 10, Loteamento Araguaína Sul, CEP 77.826-250, Araguaína/TO.** O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.
